



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 936

processo n.º 16456

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 373, de 07/10/87.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 395

autoria: ERCÍLIO CARPI

ASSUNTO: Concede ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

21, 12, 87

Director



10.13/17. 21.12.87 @ur. *[Signature]*

Sessão Solene: 20.11.87
Orador: 1º Ten. P.M. João Osório Gimenez Germano



(PDL nº 395 - fls. 02)

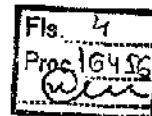
J U S T I F I C A T I V A

O respeitável "curriculum vitae" que instrui esta proposição, a que se acrescenta o atual trabalho desenvolvido na condição de Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, torna o Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA totalmente merecedor do título honorífico que se lhe pretende outorgar.

ERCÍLIO CARPI

*
vsp

CURRICULUM VITAE



1. DADOS PESSOAIS

NOME: JOSÉ PORDEUS MAIA

DATA DE NASCIMENTO: 23 JULHO 1936

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

NATURALIDADE: FORTALEZA - CEARÁ

ESTADO CIVIL: CASADO

ESPOSA: JOÍDENE CAMPOS MAIA

FILHO: FLÁVIO ROBERTO CAMPOS MAIA

FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES GONDIM MAIA

NEUSA PORDEUS MAIA

IDENTIDADE: 100413600-6 M Ex

ENDEREÇO: ALAMEDA CARDIA, 14 - FONE: 4372356



2. FORMAÇÃO INTELECTUAL

1º GRAU: Colégio São João (FORTALEZA-CE) (1952)

2º GRAU: Escola Preparatória de Cadetes (FORTALEZA-CE) (1955)

3º GRAU: Academia Militar das Agulhas Negras (RESSENDE-RJ) (1958)

- Escola de Material Bélico (MOTORES - 1962)

- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsSAO - 1968)

- Comunicação Social e Relações Públicas (1970)

- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (1975)

- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (1976)

- Oratória - Conservatório Nacional de Música (1979)

- Administração - Universidade do Rio de Janeiro (1980)

- Estágio de Guerra na Selva (1981)

- Estágio de Analista (1982)

- Escola Superior de Guerra (1983)

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

UNIDADES ONDE SERVIU - Escola Preparatória de Cadetes

- Academia Militar das Agulhas Negras

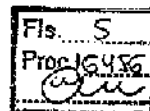
- 10º G Can 75 Cav

- 3º G Can 88 Antiaéreo

- 2º/7º RO 105

- Escola de Material Bélico

- Fl nº 02 -



- 10º GAC

- AMAN

- EsSAO

- Centro de Ensino do Pessoal

- 1º G Can 90 AAé

- AMAN

- ECEME

- 10º RM

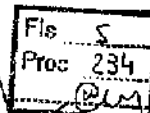
- ECEME

- Escola Superior de Guerra

- EME

- Gab Min

- 12º GAC



4. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Instrutor da Academia Militar (por três vezes)
- Instrutor da ECEME (por cinco anos)
- Estagiário da Escola Superior de Guerra
- Adjunto do Estado-Maior do Exército
- Assessor Chefe do Gabinete do Ministro do Exército
- Comandante do 12º GAC (Atual)

5. OUTRAS ATIVIDADES

- CONFERENCIISTA NACIONAL - Na Escola Superior de Guerra
- Na Escola de Guerra Naval
 - Na Escola de Educação Física do Exército
 - Na Escola de Estudos Estratégicos do Ar
 - Na AMAN
 - Na ECEME
 - No CPOB-RJ
 - Na PMRJ
 - No CEP
 - No Lions - FORTALEZA-CE
 - No Rotary - FORTALEZA-CE
 - Na Faculdade Augusto Mota - RJ
 - No Curso de Formação da Mulher - ADESG
 - Na ADESG - FORTALEZA-CE

CONFERENCISTA INTERNACIONAL - Chile (1984)

- Bolívia (1985)

- Conferencista dos Exércitos Americanos

6. DISTINÇÕES

- Medalha Militar de Ouro
- Ordem do Mérito Militar
- Cidadão Maranhense

7. TRABALHO PUBLICADO

- Informações Estratégicas (Escola Superior de Guerra - 1983)



Câmara Municipal de Jundiá



Proc. Pri. prot 234

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo

26/03/87



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.943

TÍTULO HONORÍFICO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395

PROC. Nº 16.456

PRÉ-PROTOCOLO Nº 234

De autoria do nobre Vereador ERCÍLIO CARPI, se cundado por mais dezesseis Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/6.

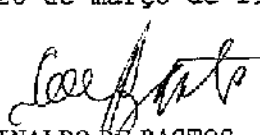
PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 26 de março de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

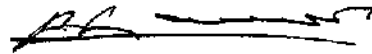
* vag



Proc. 16456

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

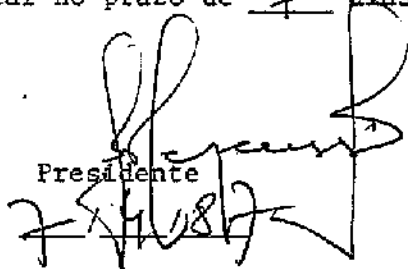

Diretor Legislativo

30/03/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador ALCO

para relatar no prazo de 7 dias.


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.456

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que concede ao Cel. José Pordeus Maia o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.571

A outorga de honrarias e títulos honoríficos é atributo privativo dos membros do Poder Legislativo.

A proposição em tela almeja essa finalidade, e atende a pressuposto constante do art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

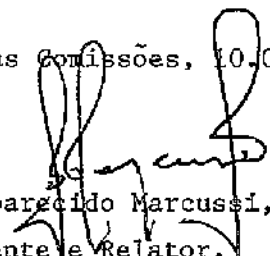
A matéria é legal quanto a iniciativa e competência, inexistindo óbices que interfiram em sua tramitação.

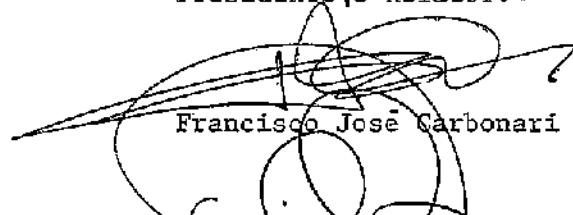
Diante do exposto, exaramos parecer favorável.

APROVADO EM 14.04.87.

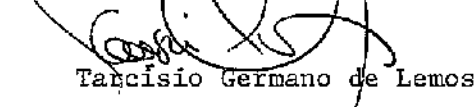
Sala das Comissões, 10.04.87


Carlos Alberto Lamont


José Aparecido Marcussi,
Presidente e Relator.


Francisco José Carbonari


José Rivelli


Tancísio Germano de Lemos

rrfs



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

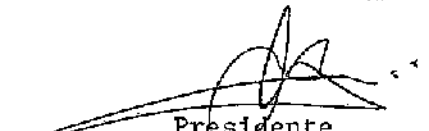


Diretor Legislativo

14, 06, 82

Ao Vereador Sr. Carlos A. Jamonti

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente
17, 07, 87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.456

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, do Vereador ERCÍLIO CARPI, que concede ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.587

O Cel. José Pordeus Maia nasceu em 1936 em Fortaleza, Ceará, onde permaneceu até o ano de 1958, quando foi cursar a Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, que o preparou para o oficialato.

Da leitura de seu "curriculum vitae", de fls. 4 a 6, depreende-se o constante aprimoramento e aperfeiçoamento a que se submeteu, através de cursos e estágios em diversas entidades, atividades essas que o habilitaram para o comando, a que atualmente está exercendo frente ao 12º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede em nosso Município.

O Cel. José Pordeus Maia é pessoa muito estimada em nossos meios sociais, e sempre se dispõe a colaborar com os eventos programados em nossa comunidade, da qual participa ativamente.

Pelo exposto, merece, o homenageado, a honraria que se lhe pretende outorgar.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 22.04.1987

APROVADO EM 22.04.87.

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Presidente.

215 x 315 mm

[Signature]
PEDRO OSVALDO BEAGIM

TSV

[Signature]
CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Relator

[Signature]
JOSÉ RIVELLI

[Signature]
ROLANDO GLAROLLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 15

REJEITO: 1

BRANCOS: 3

NULOS: _____

AUSENTES: _____

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

Arq. ANTONIO BERNARDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

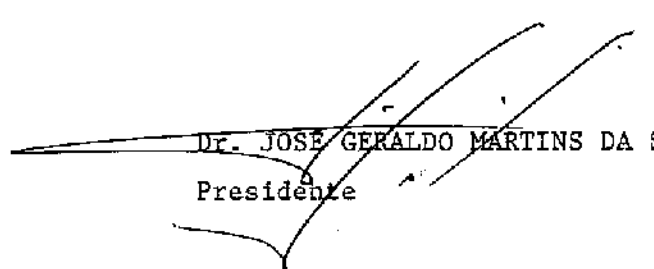
Concede ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

ns

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 373,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Cel. JOSÉ PORDEUS MAIA o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-26.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

WALDEMAR DONATTI,

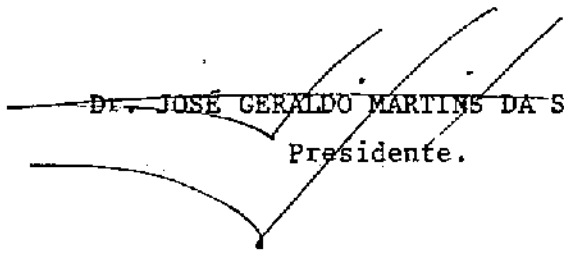
NESTA.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaíense", sendo convertido em Decreto Legislativo nº 371, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciandos.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao of. CMD. 10-87-25).

1. Sr. Waldemar Donatti
2. Dr. Edmir Américo Lourenço
3. Cel. José Pordeus Maia
4. Sr. Iwao Miyahara
5. Dr. Octávio Maria de Sá Gurgel
6. Pastor Elyseu Queiroz de Souza
7. Profª Maria José Simões da Veiga
8. Engº Agrº Gastão Moraes da Silveira
9. 1º Ten. PM. João Osório Gimenez Germano
10. Sr. Olímpio de Oliveira
11. Dr. Mário Galafassi
12. 2º Ten. PM. Antonio Peixoto Soares
13. Sr. Milton Rodrigues dos Santos
14. Dr. Márcio Augusto Truffa
15. Sr. Paulo Batista de Sene
16. Sr. Wilson Orandi de Paula
17. Sr. Célio Yuji Matsuba
18. Srta. Aparecida Machado
19. Deputado Estadual Randal Juliano Garcia